

APROVADO

Votos a favor 18 (oitos)

Votos contra 0 (zero)

Em 12 de Março de 2019

Antônio J. Karrelan
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.595/2019

Em 12 de Março de 2019.

CONCEDE REAJUSTE E AUMENTO AO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA BONITA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É concedido reajuste anual e aumento ao valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Municipais, ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, integrantes de quadro de cargos em extinção, cargos em comissão e aos admitidos por contratos emergenciais temporários de que trata o Parágrafo Único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1001/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1004/2012, passando o valor do Auxílio Alimentação a ser de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais**, a partir do mês de Março de 2019.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seu efeito a contar de 1º de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de Março de 2019.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal

Justificativa: Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade do reajuste do valor anual do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Município, com o presente reajuste visamos recuperar as perdas inflacionárias ocorridas no valor do Auxílio Alimentação, conforme prevê o Parágrafo Único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1001/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1004/2012. O aumento além de englobar as perdas inflacionárias pelo IPCA que entre os meses de Março de 2018 a Fevereiro de 2019 apresentou o índice acumulado de 3,89 (três vírgula oitenta e nove por cento), assegura um aumento real passando o Auxílio Alimentação para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o que garante aos servidores um incremento nos valores a serem utilizados nas despesas com a alimentação.

Esta proposição de reajuste guarda harmonia com a disposição orçamentária, sendo compatível com o endividamento possível.

Assim, visando compensar as perdas no valor do Auxílio Alimentação apresenta-se este Projeto de Lei para ser apreciado e votado.

Gilnei Arlindo Luchese
Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal